



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DA: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Senhor Secretário (a),

Solicitamos a Vossa Excelência abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa responsável pela Formação Pedagógica para os profissionais que atuam da Rede Municipal de Ensino, que ocorrerá no CTG Tropeiro Velho, bairro centro, nesta municipalidade, conforme especificações constantes no anexo I deste.

Informamos que esta contratação poderá ser efetuada por dispensa de licitação conforme dispõe o ART. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo. Informamos ainda, que esta solicitação tem por objetivo contratar a empresa responsável pela Formação Pedagógica que abordará o tema: “Educação Emocional, Desafios na Escola Contemporânea. O mesmo será via do Projeto Atividade 2041 e elemento de despesa 33903948.

Ernestina, 05 de julho de 2023

Sueli Penz
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Desporto e Turismo
Portaria 008/2021

Secretária Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo
Sueli Penz



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a realização de uma Formação Pedagógica para os profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, no encerramento do primeiro semestre do Ano Letivo 2023, a qual ocorrerá no CTG Tropeiro Velho, na data de 21 de julho de 2023, nos turnos da manhã e tarde, objetiva-se assim a contratação da empresa especializada, com respaldo pelo conhecimento científico e vivência profissional, na promoção de atividades planejadas e organizadas para o educandário municipal.

Serão várias atividades promovidas na data mencionada, de formação e capacitação dos profissionais através de vivências, pois o ato educativo deve atuar no desenvolvimento humano de maneira plural e engajada com a sociedade atual. Sendo assim, é dever da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Desporto e Turismo de Ernestina promover formações e capacitações aos profissionais para que estes sejam transferidos aos educandos, conforme afirma Paulo Freire (2009), em relação à formação docente, defende que ela seja permanente e abrangente, envolvendo todos os aspectos da vida humana: o intelectual, o emocional, o social, etc. Uma formação permanente compreendida como um processo de constante reflexão, não só no sentido técnico, mas também no sentido político, ou seja, uma reflexão crítica sobre a prática docente. Desse modo, esse processo de reflexão deve estar presente em todos os momentos da vida dos educadores e dos educandos. A tomada de consciência sobre os “para quê”, “por quê” e “a quem interessa determinada situação” é constante diante da realidade que se apresenta.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de educação municipal, de incremento atividades ou de interesse público relevante.

2. OBJETO

O presente termo objetiva a contratação da empresa responsável pela Formação Pedagógica para os profissionais que atuam da Rede Municipal de Ensino, que ocorrerá no CTG Tropeiro Velho, bairro centro, nesta municipalidade, conforme especificações constantes no anexo I deste. Informamos que esta contratação poderá ser efetuada por



dispensa de licitação fundamentada, conforme dispõe o ART. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo, bem como a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo. Informamos ainda, que esta solicitação tem por objetivo contratar a empresa responsável pela Formação Pedagógica que abordará o tema: “Educação Emocional, Desafios na Escola Contemporânea e subtema “Os desafios da avaliação na Escola Contemporânea”, a qual ocorrerá no CTG Tropeiro Velho, na data de 21 de julho de 2023, nos turnos da manhã e tarde. Pretende-se assim contratação da empresa: SAMIR CASAGRANDE – ME – EDUCATIVA DESENVOLVIMENTO HUMANO INTELLECTUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 14135042/0001-44, estabelecida na cidade de Camargo/RS.

3. JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 24, inciso: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Dentre o exemplo citado, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional da área da educação, diretamente ou através de empresas exclusivas, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de profissionais e empresas capacitadas enseja a dispensa de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE

A contratação de empresa responsável pela Formação Pedagógica para os profissionais que atuam da Rede Municipal de Ensino, que ocorrerá no CTG Tropeiro Velho, bairro centro, nesta municipalidade, conforme especificações mencionadas neste.



Especifica-se assim, os temas que serão abordados:

- I. EDUCAÇÃO EMOCIONAL E OS DESAFIOS DA ESCOLA CONTEMPORÂNEA
- II. OS DESAFIOS DA AVALIAÇÃO NA ESCOLA CONTEMPORÂNEA
- III. COLOCANDO EM PRÁTICA A BNCC: EIXOS NORTEADORES E DIRETRIZES CURRICULARES PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DAS HISTÓRIAS E CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS, AFRICANAS E DOS POVOS INDÍGENAS.

Salienta-se que o item três (III), citado acima está previsto para ocorrer no mês de agosto, após recesso escolar, com data a ser definida e acordada entre Secretaria Municipal de Educação e Empresa responsável.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO

Endereço: CTG Tropeiro Velho, bairro centro, nesta municipalidade.

A empresa contratada ministrará sua formação e capacitação no dia 21 de julho, nos turnos da manhã e tarde, totalizando a carga horária de oito horas.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- I – Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- II -Responsabilizar-se pela formação e capacitação dos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, que ocorrerá na data e horário estabelecido;
- III – Ministrar a formação com carga horária total de 8 (oito) horas;
- IV- Atender as solicitações da contratante;
- V – Promover atividades através de roteiros formativos;
- VI – Promover um encontro interativo e prático;
- V – Qualificar as ações pedagógicas dos profissionais participantes;



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- II – Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- III – Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- IV – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

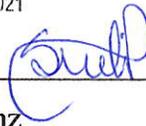
O valor total da presente avença é de R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), a ser pago após a realização do evento, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ERNESTINA, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos serviços, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. Sueli Penz, portadora do CPF: 520085840-20, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Ernestina, 05 de julho de 2023.

Sueli Penz
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Desporto e Turismo
Portaria 002/2021



Sueli Penz

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo